

CODEVASF

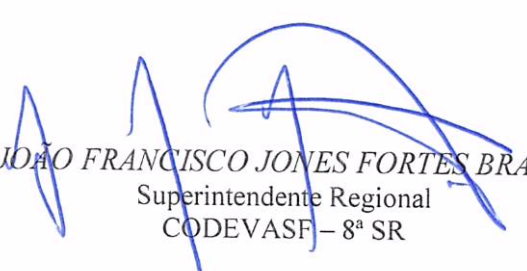
Fl.: 377
Proc.: 308/2013-47
Karolyann
RUBRICA

8ª/GB – 16/04/2018
À 8ª/GRI

Processo nº 59580.000308/2013-47
SICONV nº 787560/2013

Considerando o retardo na liberação dos recursos financeiros, acolhendo o parecer técnico, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, **prorrogo de ofício** o prazo de vigência do convênio nº 8.037.00/2013 (SICONV nº 787560/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** e o Município de Buriti-MA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento de 14/05/2018 para **10/11/2018**.

Com vistas ao fiscal, para registrar o aditivo no SICONV, procedendo à alteração do cronograma de desembolso, anexando o extrato com a nova data de vencimento e encaminhar o processo a 8ª/GB para comunicar ao conveniente a prorrogação de prazo de ofício.


JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Superintendente Regional
CODEVASF – 8ª SR

Ofício n.º 136/2018-8ª/SR

São Luís-MA, 17 de abril de 2018.

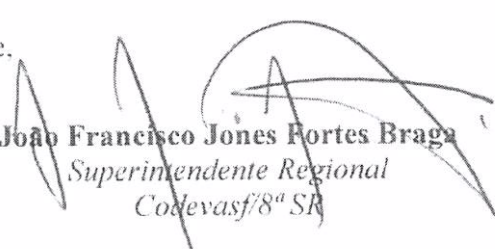
Exmo. Senhor
Naldo Batista
Prefeito Municipal
Praça Felinto Farias, S/N - Centro
CEP: 65.515-000 Buriti - MA

Assunto: Convênio SICONV n.º 787560/2013

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507, de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a formulação de convênios, comunicamos que a CODEVASF-8ªSR, em razão do atraso na liberação total dos recursos de que trata o Convênio n.º 8.037.02/2013 (SICONV n.º 787560/2013), que tem como objeto a recuperação de estradas vicinais, celebrado entre esta empresa e o município de Buriti, prorrogou de ofício o prazo de sua vigência até o dia 10/11/2018.

Atenciosamente,


João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
Codevasf/8ª SR